



COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03/2017

CONVOCATÓRIA: 05/2017

DATA: 16/02/2017

1 ATA DA REUNIÃO: No décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a
2 Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas dependências da sede do CAU/SP
3 localizada na rua Formosa 367, Centro. Membros presentes: Arq. Urb. Rosana Ferrari
4 (coordenadora), Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira (coordenadora adjunta), Conselheira Arq. Urb. Ana
5 Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes, Conselheiro Arq.
6 Urb. Éder Roberto da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Ederson da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Eduardo
7 Habu, Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello e Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior.
8 Também presentes as Analistas Técnico Jurídico Dra. Clarisse Coutinho Beck e Silva e Dra. Ellen
9 Monte Bussi e a Assistente Executivo Josiane Mendes Rodrigues. Após verificação de quórum, a
10 Coordenadora, Arq. Urb. Rosana Ferrari, deu início a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão
11 Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP de 2017, sendo posteriormente aprovada pelos
12 Conselheiros a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2017. Em seguida, a
13 Coordenadora Adjunta apresentou relatório e parecer referente ao protocolo 412144/2016, cujo
14 denunciante alega apresentação de recibos falsificados pelo denunciado. Considerando indícios de
15 infrações às regras 3.2.11 e 3.2.12, a Coordenadora Adjunta sugeriu a abertura de um processo
16 ético-disciplinar para apuração do ocorrido. O relatório e parecer foram aprovados por todos da
17 Comissão. Foi consultado no Portal de Serviços e-SAJ o processo citado pelo denunciante, que
18 tramitou no Foro de Mogi das Cruzes, sendo verificado a existência de um Inquérito Policial de nº
19 369/2014. Assim, foi solicitado o envio de um ofício requerendo cópia do inquérito para complementar
20 a instrução do processo. Após, a respeito do processo ED-23/2016, contendo na denúncia alegações
21 sobre o não pagamento de serviços realizados pelo denunciante, a Coordenadora Adjunta
22 apresentou despacho sugerindo notificá-lo para que informe se houve a conclusão dos trabalhos,
23 tendo em vista que a denunciada alegou que os mesmos não foram concluídos. O despacho foi
24 aprovado por todos da Comissão. Após, o Conselheiro Arq. Urb. Ederson da Silva apresentou
25 despacho referente à denúncia 5214, cujo denunciante alega que o profissional denunciado não
26 entregou o projeto. Sugeriu notificar o arquiteto para que informe sobre o andamento do processo
27 12108/14, referente a aprovação residencial na Prefeitura Municipal de Bauru, se houve aprovação
28 ou não. O despacho foi aprovado por todos os Conselheiros. Em seguida, a Coordenadora, Arq. Urb.
29 Rosana Ferrari, apresentou relatório e parecer sobre o processo SF-001061/2011, cuja denúncia se
30 refere a problemas causados por uma obra que estava sendo realizada próximo a residência da
31 denunciante. A Coordenadora sugeriu o arquivamento do processo devido a prescrição considerando
32 os artigos 56 e 57 da Resolução 1008/2004 e os artigos 72 e 73 da Resolução 1004/2003, ambas do
33 Confea. O relatório e parecer foram aprovados por todos da Comissão. Posteriormente, a Conselheira
34 Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes apresentou relatório e parecer sobre a denúncia CED-03/2016,
35 contendo alegações de que um profissional estaria emitindo RRT de Projeto e Direção Técnica em
36 substituição a um outro profissional que se apresentava como arquiteto, o qual não possui registro no
37 CAU. Considerando os incisos V, VII e X, do Art. 35, da Resolução nº 22/2012, sugeriu o
38 encaminhamento da denúncia à fiscalização do CAU/SP para apuração da conduta do arquiteto
39 envolvido e para apuração da atuação da empresa citada pelo denunciante, bem como o profissional
40 que não possui registro no CAU. Após, o Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto da Silva apresentou
41 relatório e parecer sobre o processo 1000009469/2014, cuja denúncia consta relatos de erros
42 técnicos em uma obra, em Itu/SP. Considerando indícios de infrações às regras 3.2.1 e 3.2.5, o
43 Conselheiro votou pelo prosseguimento da apuração de indícios de falta ética profissional, nos termos
44 do artigo 4º da Resolução CAU/BR nº 34/2012, informando que se faz necessário a apresentação de
45 defesa do denunciado, amparado em justificativas e documentos comprobatórios. O relatório e o
46 parecer foram aprovados por todos da Comissão. Em seguida, a Coordenadora Adjunta, Arq. Urb.
47 Anita Affonso Ferreira apresentou relatório e parecer sobre o SF-78262/04, no qual a denunciante
48 alega que uma profissional não deu entrada no processo de aprovação de projeto na Prefeitura.
49 Considerando os artigos 56 e 57 da Resolução 1008/2004 e os artigos 72 e 73 da Resolução
50 1004/2003, do Confea, sugeriu o arquivamento do processo devido a prescrição. O relatório e o
51 parecer foram aprovados por todos da Comissão. Após, o Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto da
52 Silva apresentou análise preliminar do protocolo 360612, contendo na denúncia relação de defeitos
53 em serviços prestados pelos profissionais contratados. Solicitou a notificação dos profissionais para



54 que prestem informações à respeito. Todos da Comissão concordaram. Posteriormente, sobre o
55 protocolo 384582/2016, a Coordenadora, Arq. Urb. Rosana Ferrari apresentou a manifestação de
56 uma arquiteta, a qual foi notificada devido a divulgação irregular de atividades de arquitetura e
57 urbanismo em um site. Considerando os esclarecimentos prestados pela profissional e que houve a
58 retirada da publicação, bem como a retirada do próprio site, a Comissão, nos termos do Art. 4º, da
59 Resolução CAU/BR nº 34/2012 deliberou pelo não prosseguimento da apuração de falta ética e pelo
60 arquivamento do referido protocolo. Considerando sugestões da Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de
61 Biazzi Dias de Oliveira, foi apresentado alterações na minuta de ofício, que foi apresentado na
62 reunião de 1º de novembro de 2016, que visa notificar profissionais sobre a divulgação irregular de
63 atividades de arquitetura e urbanismo, solicitando a adequação de sites, tendo em vista as regras
64 3.2.2., 3.2.8., 4.2.10., 5.2.3., as recomendações 4.3.1. e 4.3.7. do Código de Ética e Disciplina; o Art.
65 17 e o inciso XII do Art. 18, da Lei 12.378/2010, sendo a minuta de ofício aprovada por todos da
66 Comissão. Após, o Coordenador de Planejamento Estratégico, Orçamento e Projetos, da Diretoria de
67 Gestão Financeira do CAU/SP, Sr. Mesaque Araújo apresentou aos Conselheiros o Plano de Ação de
68 2017 com Planejamento Estratégico, falando sobre indicadores, metas, execução orçamentária,
69 relatórios de atividades e de gestão. Após, foram distribuídos os processos 1000040056/2016 e
70 443855/2016 ao Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior; processos ED 15/2015, ED
71 16/2015, ED-1000015913/2015 e 371350/2016, à Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzi Dias de
72 Oliveira; processo SF-002483/2010, ao Conselheiro Arq. Urb. Éderson da Silva; processo SF-
73 001572/2007 à Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira e processo SF-001806/2011 à
74 Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari. A Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou
75 a reunião às 17:10 h.

76
77
78
79
80
81 

Arq. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora

82
83
84 

Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta

85
86
87
88
89
90
91 

Josiane Mendes Rodrigues – Relatora